



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADES REQUISITANTES

Divisão de Transporte e Manutenção

2 – OBJETO

2.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

3 – DAS ESTIMATIVAS DAS DEMANDAS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro, quantidades solicitadas em licitações anteriores e visando a chegada de novos veículos, na qual compões a frota municipal, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Pneu para veículo, 17.5/25 - 12 lonas, sem câmara, com certificação do Inmetro (pá carregadeira e retroescavadeira JCB),	26
02	Pneu para veículo, 12/16,5, com certificação do Inmetro (dianteiro-retroescavadeira Randon),	12
03	Pneu para veículo, 19.5/24 12 lonas, sem câmara, com certificação do Inmetro (retroescavadeira), traseiro – Randon e New Rolland	18
04	Pneu para veículo, 2.75 – 18 57P, com certificação do Inmetro (dianteiro moto)	05
05	Pneu para veículo, 90/90 x 18 57P, com certificação do Inmetro (traseiro moto)	05
06	Pneu para veículo 750/16, com câmara, com certificação do Inmetro (Massey Ferguson), dianteiro	08
07	Pneu para veículo, 1.400/24, com 16 lonas, com certificação do Inmetro (Patrol)	50
08	Pneu para veículo, 18.4/30 12TT, com câmara, com certificação do Inmetro (trator e inclusive para o trator Massey Ferguson – traseiro)	16
09	Pneu para veículo, 110/90 x 17 60P, com câmara e protetor, com certificação do Inmetro (traseiro- moto)	08
10	Pneu para veículo, 12.4/24 R1 com certificação do Inmetro (dianteiro-trator)	08
11	Pneu para veículo, 12.5/80 - 18, com certificação do Inmetro (dianteiro-retroescavadeira JCB e New Rolland),	20
12	Pneu para veículo, 275/80 R22,5 16PR borrachudo, com certificação do Inmetro (traseiro-caminhão)	120
13	Pneu para veículo, 215/75, R 17,5 borrachudos, com certificação do Inmetro (traseiro micro-ônibus)	100
14	Pneu para veículo, 235/75 R17,5 (liso) com certificado do Inmetro dianteiro	06
15	Pneu para veículo, 235/75 R17,5 (borrachudo) com certificado do Inmetro traseiro	12



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

Itens a serem aglutinados com montagem, alinhamento e balanceamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
16	Pneu para veículo, 195/55 – R 16 91V, com certificação do Inmetro	24
17	Pneu para veículo, 195/55 – R 15 91V, com certificação do Inmetro	30
18	Pneu para veículo, 195/65 R15 91H, com certificação do Inmetro (Spin e Strada)	42
19	Pneu para veículo, 215/75 R 17,5 lisos, com certificação do Inmetro (dianteiro-microônibus)	90
20	Pneu para veículo, 175/70 R 13 82T, com certificação do Inmetro, dianteiro – Fiat Uno	60
21	Pneu para veículo, 175/70 R14 84T, com certificação do Inmetro	200
22	Pneu para veículo, 185/60 R15, com certificado do Inmetro (Fiat/ Argo)	40
23	Pneu para veículo, 205/60 R16, com certificado do Inmetro (Spin)	40
24	Pneu para veículo, 205/65 R16, com certificado do Inmetro (Palio Weekend)	16
25	Pneu para veículo, 215/65 R16, com certificado do Inmetro (Renault Duster)	12
26	Pneu para veículo, 225/45 R 17, com certificado do Inmetro (Toyota Corolla)	12
27	Pneu para veículo, 225/65 R17, com certificado do Inmetro (Toro)	12
28	Pneu para veículo, 225/65 R 16C, com certificação do Inmetro (Renault/van)	30
29	Pneu para veículo, 225/75 R 16 C, com certificação do Inmetro (Sprinter/Van/Caminhão/ Van Iveco Daily)	60
30	Pneu para veículo, 275/80 R22.5 16PR liso, com certificação do Inmetro (dianteiro – caminhão e ônibus)	80
31	Pneu para veículo, 265/70 R16, com certificado do Inmetro (Triton)	12
31	Pneu para veículo, 245/70 R16 com certificado do Inmetro (S10)	12

4 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 – A licitação se faz necessária visando a troca dos pneus desgastados da frota municipal, isso é aqueles que não estão mais em condições de uso devido à grande demanda de viagens e uso constante dos veículos da frota municipal, garantindo cuidados para com a manutenção dos pneus e/ou substituição dos mesmos, quando este for necessário, com intuito de diminuir a possibilidade de acidentes, bem como, evitar multas de trânsito devido ao uso de pneus desgastados e, ainda, atender às necessidades de toda a população de maneira eficaz e contínua.

4.2. Para os itens descritos no tópico 03 (16 ao 32), deverão ser aglutinados em lotes (aquisição de pneus, com o fornecimento de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento), devido ao fato de que o município não dispõe de oficina mecânica adequada, pessoal qualificado, equipamentos visando a realização desses serviços.

4.3. As empresas interessadas em participar dos itens que serão solicitados a montagem, alinhamento e balanceamento, deverão estar localizadas a uma distância máxima de 80 KM do município de Brazópolis/MG, uma vez que os pneus devem ser montados, alinhados e balanceados. Tal restrição



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

justifica-se pela economicidade aos cofres públicos, pois, qualquer Licitante vencedora dos pneus fora da quilometragem supracitada acarretará em um maior consumo de combustível e desgaste dos veículos para deslocamento até o local de fornecimento/serviço e outros ônus, como o pagamento de diária aos motoristas, onerando a Administração. Os demais itens não citados acima, qualquer interessado poderá participar. Cumpre-se esclarecer que na distância estipulada, existem várias empresas com capacidade e com condições satisfatórias para a entrega dos pneus, sem prejudicar a competitividade, o menor preço e principalmente a proposta mais vantajosa ao município.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1.** A contratação deverá ser realizada por meio de registro de preço, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2.** As empresas interessadas em participar dos itens que serão solicitados a montagem, alinhamento e balanceamento, conforme exemplificado no item 3, deverão estar localizadas a uma distância máxima de 80 KM do município de Brazópolis/MG;
- 5.3** – Os pneus deverão ser entregues, conforme a necessidade e conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;
- 5.4** - A autorização da aquisição do objeto licitado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 5.5** - A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto licitado no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço/Compra;
- 5.6** -A entrega dos pneus, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser conforme quantitativo e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 5.7** - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências contidas neste edital, no local e endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 5.8** - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- 5.8.1** - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.8.2** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.8.3** - Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.8.4** - Outro prazo (nos casos citados no item 5.5 e nos subitens 5.8.2 e 5.8.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.
- 5.9** - O recebimento do objeto será definitivo uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo firmado pelo servidor responsável pelo recebimento;
- 5.10** – Os pneus deverão estar em conformidade com as especificações exigidas pelo INMETRO e demais legislações vigentes.
- 5.11** – Os pneus deverão estar devidamente certificados pelo INMETRO e estar em compatibilidade quanto as especificações de tamanhos, solicitadas.
- 5.12** – A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final, ambientalmente adequada, conforme artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº416, de 30/09/2009, e legislação correlata.
- 5.13** - Para cada pneu novo entregue, a CONTRATADA, fica obrigada a recolher um pneu inservível do pátio da Prefeitura e dar-lhe destinação adequada, nos termos da Resolução CONAMA nº416, de 30/09/2009, e legislação correlata;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**

5.13.1 - No momento do recolhimento dos pneus usados (que será concomitante com a entrega dos novos) a CONTRATADA, deverá apresentar atestado que comprove a destinação ambientalmente adequada dos pneus.

5.13.2 - Os pneus entregues deverão ter prazo de garantia mínima de 12 meses, no caso de produtos que apresentem defeitos e conseqüentemente forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

5.14 - Para os pneus que solicitam a montagem, alinhamento e balanceamento, após a ordem de fornecimento, a empresa deverá entrar em contato com o setor de Transportes e Manutenção, agendando data e horário para a prestação dos serviços, sendo esse dentro do prazo estipulado no item 5.5, podendo ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

5.15 - A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

- a) indicação da marca e fabricação do pneu;
- b) especificação da medida de cada pneu;
- c) dados referentes a estrutura e composição do pneu;
- d) dados referentes à carga e pressão máximas;
- e) ano de fabricação de cada pneu;
- f) data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora;

6 – DO ACEITE DO OBJETO, DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DE GARANTIA:

6.1 - Os pneus serão considerados aceitos quando atender aos critérios da entrega técnica e não apresentar nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que o torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, ou que lhe diminua o valor.

6.2 - São considerados impróprios ao uso: os pneus deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação,

6.3 - A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 meses, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4 - A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

7.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01. 04.122.0002.2006.3.3.90.30.00 Ficha: 032 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo
02.03. 01.06.181.0002.2012– 3.3.30.41.00 Ficha: 159 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção do Convênio Firmado com a Polícia Militar - Contribuições
02.01.01. 06.182.0002.2015– 3.3.30.41.00 Ficha: 162 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção do Convênio Firmado com a Polícia Civil - Contribuições
02.06.01. 12.122.0003.2017– 3.3.90.30.00 Ficha: 228 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
02.06.1. 12.361.0003.2023.3.3.90.30.00 Ficha: 256 Fonte: 1.500.000.1001 1.553.000.0000	Manutenção do transporte Escolar Municipal Material de Consumo
02.03.03.27.812.0010.2031 – 3.3.90.30.00 Ficha: 174 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Divisão de Esportes – Material de Consumo
02.07.01.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00 Ficha: 306 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal - Material de Consumo
02.08.01. 08.244.0008.2315– 3.3.90.30.00 Ficha: 423 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social - Material de Consumo
02.08.03. 08.243.0008.2073 – 3.3.90.30.00 Ficha: 354 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Municipal - Material de Consumo



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

02.09.01. 20.608.0023.2081 – 3.3.90.30.00 Ficha: 476 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura – Material de Consumo
02.09.01. 04.122.0027.2309 – 3.3.90.30.00 Ficha: 464 Fontes: 1.500.000.0000	Manutenção da Divisão de Estradas, Serviços e Obras Rurais – Material de Consumo

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. - A fiscalização da contratação será exercida pela Divisão de Transporte e Manutenção, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução de todo o processo, e de tudo dará ciência à Administração

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E A VIABILIDADE COM A CONTRATAÇÃO

8.1. Pretende-se, com a presente contratação a ser realizada por processo licitatório, na modalidade da Lei 14.133/2021, de forma parcelada e conforme a necessidade do município, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando a igualmente e assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, para evitar contratação com sobrepeso ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

8.2. Com a referida contratação também pretende-se atender as necessidades dos munícipes que utilizam os tratamentos odontológicos ofertados no município.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8.4. Com a aquisição dos pneus o município almeja atender a demanda das manutenções preventivas e corretivas dos veículos da frota, garantindo a segurança dos usuários dos veículos, promovendo a valorização do bem por meio das condições de rodagem.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em questão não irá gerar grandes impactos ambientais, tendo em vista que o município realiza o descarte consciente dos materiais das trocas (pneus velhos) por empresas que realizam o reaproveitamento da matéria para ressola e remanufatura da matéria prima,

Cumpra-se esclarecer que é de responsabilidade das empresas contratadas o recolhimento do pneu inservível do pátio da Prefeitura e dar-lhe destinação adequada, nos termos da Resolução CONAMA nº416, de 30/09/2009, e legislação correlata;


12 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste estudo técnico preliminar.



Mario Alves Ferreira Junior
Divisão de Transporte e Manutenção

Estando ciente:



Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal